



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Antônio Marcelino Vicenti Rodrigues	SIAPE: 1138170
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicação Exclusiva () 40h () 20h	
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO : 15/08/2017

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. . Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. . Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicação exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n º 8.745, de 09/12/93 e Lei n º9.849, de 26/10/99.
- 5. . 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:
- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicação Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.
- A. . 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.
- Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa
 e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

2.1. AULAS

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	0 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico Subsequente em Teatro	Técnicas e processos de composição II	3h	х	
Técnico Subsequente em Teatro	Arte e pesquisa II	3h	х	
Técnico Subsequente em Teatro	Arte e contexto IV	3h	х	

Ensino Médio Integrado Tutoria 2022.1 45m X

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	IDIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Estudo, planejamento e preparação de aula	Sexta-feira	4h	14h	18h

2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- de Estágio Curricular Supervisionado;
- de Trabalho de Conclusão de Curso;
- de Atividades Complementares;
- não remunerada de Monografia de Especialização;
- de Trabalho de Iniciação Científica;
- · aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	IIII A II A SEMIANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento aos alunos	Terça-feira	4h	14h	18h

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (<u>PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)</u>

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
	Movimento Autêntico e a arqueologia dos afetos: experiência, corpo e criação	4h30	Dezembro / 2022

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	IATITOR DO PROTETO	 CONCLUÇÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Coordenação do curso Técnico Subsequente em Teatro	Segunda-feira (4h)	14h	18h
Coordenação do curso Técnico Subsequente em Teatro	Quarta-feira (4h)	14h	18h
Coordenação do curso Técnico Subsequente em Teatro	Quinta-feira (4h)	14h	18h
Coordenação do curso Técnico Subsequente em Teatro	Sexta-feira (4h)	8h	12h

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Comissão do Núcleo de Arte e Cultura (Nac)	Semanal	1h
Tutoria 2022.1	Semanal	45m

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATI	VIDADE	PERIODICIDADE

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	9h45
ATIVIDADE 2.2	4h
ATIVIDADE 2.3	4h

ATIVIDADE 3.1	4h30
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	16h
ATIVIDADE 5	1h45
ATIVIDADE 6	
TOTAL	40h



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCELINO VICENTI RODRIGUES, Servidor Docente**, em 01/08/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1867165 e o código CRC E57E9395.

Referência: Processo nº 23411.002552/2022-30

SEI nº 1867165

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/CC/IFPR/JACAREZINHO-CC/JACAREZINHO Avenida Dr. Tito nº801, Jacarezinho - PR | CEP CEP 86400-000 - Brasil